



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2936/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 18 de Março de 2020.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho	SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943
Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO Diretor da ENAMAT	Telefone(s) : 3043-4269

ENAMAT

Ato

Ato

PORTARIA DA ENAMAT N.º 1, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a necessidade urgente de estabelecimento de medidas de prevenção ao contágio;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito do crescente aumento de infectados no Brasil, inclusive com a confirmação de mortes em decorrência do vírus que, como sabido, é altamente patogênico, com enorme receio nacional e internacional quanto aos danos capazes de serem gerados pela sua propagação;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Ato GDGSET.GP.Nº 126, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de educação a distância, o que mantém ativa a capacitação dos magistrados do trabalho por parte da ENAMAT, sem colocar em risco instrutores e alunos-juizes;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, por 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade, as atividades presenciais da ENAMAT, incluindo cursos e eventos, mantendo-se o ensino a distância.

Art. 2º Adiar as reuniões do Conselho Consultivo, anteriormente marcada para 30 de março de 2020, e a do SIFMT, antes prevista para os dias 15 e 16 de abril de 2020, para data a ser informada oportunamente.

Art. 3º Suspender as emissões de passagens e concessões de diárias para instrutores e alunos-juizes, até segunda ordem.

Comuniquem-se às Escolas Regionais, imediatamente.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2020.

Ministra DORA MARIA DA COSTA

Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT

ATO ENAMAT Nº 003/2020

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão da Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, com a seguinte composição:

I – Ministro BRENO MEDEIROS (Conselheiro da ENAMAT) – Coordenador;

II – Ministro ALEXANDRE LUIZ RAMOS (Conselheiro da ENAMAT);

III – Desembargadora do Trabalho TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (TRT da 15ª Região);

IV – Juiz do Trabalho Titular PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO (Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo apresentar proposta de revisão da Tabela de Competências dos Magistrados do Trabalho, incluindo subeixos, descrições e dimensões, devendo apresentar proposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2020.

Ministra DORA MARIA DA COSTA
Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho

ÍNDICE

ENAMAT	1	
Ato	1	
Ato	1	